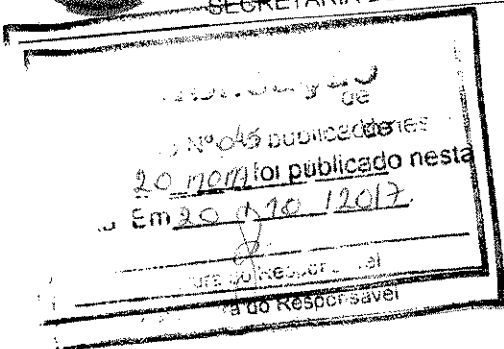


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 045/2017  
De 20 de outubro de 2017.

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no  
valor de R\$ 122.949,00 =



**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 6º, "a" c/c art. 7º, I, da Lei Municipal nº 2.006/2017, de 02 de janeiro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 122.949,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 32	R\$		<u>682,00</u>
	R\$		<b>682,00</b>

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes			
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 40	R\$		8.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 41	R\$		<u>5.000,00</u>
	R\$		<b>13.500,00</b>

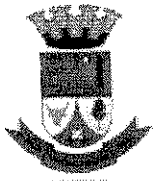
ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes			
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 66	R\$		24.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 67	R\$		<u>10.150,00</u>
	R\$		<b>34.150,00</b>

ENSINO INFANTIL 25%

Despesas Correntes			
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 81	R\$		<u>1.300,00</u>
	R\$		<b>1.300,00</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 931	R\$	14.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 933	R\$	<u>26.000,00</u>
	R\$	<b>40.500,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 5035	R\$	<u>8.100,00</u>
	R\$	<b>8.100,00</b>

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 155	R\$	<u>190,00</u>
	R\$	<b>190,00</b>

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 168	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 169	R\$	<u>2.500,00</u>
	R\$	<b>22.500,00</b>

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 630	R\$	<u>2.027,00</u>
	R\$	<b>2.027,00</b>

**TOTAL: R\$ 122.949,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

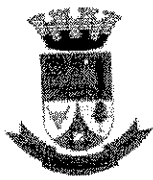
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 12	R\$	<u>17.673,00</u>
	R\$	<b>17.673,00</b>

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. – 49	R\$	10.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar – 50	R\$	<u>3.500,00</u>
	R\$	<b>13.500,00</b>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 89 R\$ 40,00  
R\$ 40,00

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes  
3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. – 65 R\$ 29.000,00  
R\$ 29.000,00

ENSINO INFANTIL 25%

Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 80 R\$ 400,00  
R\$ 400,00

FUNDEB

Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 932 R\$ 46.550,00  
R\$ 46.550,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 110 R\$ 3.900,00  
R\$ 496,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 111 R\$ 4.396,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5036 R\$ 8.100,00  
R\$ 8.100,00

SERVIÇOS URBANOS

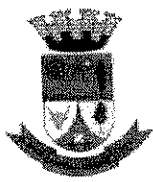
Despesas Correntes  
3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 178 R\$ 2.500,00  
R\$ 290,00  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 179 R\$ 2.790,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 187 R\$ 500,00  
R\$ 500,00

TOTAL: R\$ 122.949,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 20 de outubro de 2017.

  
HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

